

**EDITAL DIR Nº 03/2011**

**PROCESSO SELEÇÃO DE MONITORES  
VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, DAS FACULDADES  
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

**EDITAL**

**AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS**, mantidas pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS/ FEMA**, tornam público que o processo de seleção de monitores para atuação junto a componentes curriculares do Curso de Serviço Social, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 33/2009 do Conselho de Administração Superior - CAS.

**1. DOS REQUISITOS DO ALUNO**

1.1. Poderão se candidatar à presente seleção alunos que atendam às seguintes exigências:

- a) Ter cursado a disciplina específica à qual pretende atuar como monitor, com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- b) Não possuir reprovação por nota ou falta na disciplina objeto da seleção;
- c) O candidato não pode ter sofrido sanção disciplinar.
- d) Apresentar disponibilidade de horário compatível;
- e) Não estar em débito com assuntos relacionados à Coordenação do Curso.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 04 e 24 de março, no horário das 14h às 17h e das 19h às 22h, na Secretaria Acadêmica da Unidade II das Faculdades Integradas Machado de Assis.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso ao qual a disciplina está atrelada.

2.3. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

a) Cópia do Histórico Acadêmico, onde se verifique que o aluno cursou a disciplina da seleção e que ele não está reprovado em nenhuma disciplina a ser cursada no período em que ele desenvolverá a monitoria;

b) Termo de voluntariado devidamente assinado.

2.4. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

2.5. É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá com base na média das notas constantes no histórico acadêmico;

3.2. Haverá um selecionado por disciplina;

3.3. Em caso de empate haverá entrevista;

3.4. As atividades de monitoria a partir do dia 28 de março ou a critério do professor titular da disciplina.

### 4. DA ADMISSÃO

4.1. O Programa de Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, conforme disposto no art. 4 da Resolução 33/2009 do CAS, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.

4.2. O aluno selecionado fica obrigado a cumprir o mínimo de uma hora semanal de atividades determinadas pelo professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento das Faculdades Integradas Machado de Assis;

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao final do semestre letivo, o Monitor Voluntário deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o Programa de Monitoria, para que ele tenha direito a receber um Certificado de participação no programa.

5.2. O Programa de Monitoria tem validade por um semestre, mas pode ser renovado por mais um semestre, segundo solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor.

5.3. O quantitativo de vagas para a Disciplina encontra-se discriminado a seguir:

DISCIPLINA	PROFESSOR
Seminário de Prática Social II	Sheila Figueiró
Fundamentos Histórico Teórico e Metodológico do Serviço Social II	Solange Silva

5.4. As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Coordenação dos Cursos, Supervisão Acadêmica e Direção Geral.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS 04 de março de 2011.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis

**REQUERIMENTO  
(Ficha de Inscrição)**

Protocolo

Eu, \_\_\_\_\_ residente na Rua /AV  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, venho requer inscrição para  
concorrer a vaga de monitor no componente curricular de \_\_\_\_\_  
do curso de \_\_\_\_\_ das Faculdades Integradas Machado de Assis,  
tendo disponibilidade para os seguintes horários: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Santa Rosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Telefone para contato

(Res) \_\_\_\_\_

(Cel) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

**Despacho da Autoridade Competente**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Comprovante do Aluno**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica ou através do site [www.fema.com.br](http://www.fema.com.br). Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos através do edital. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu pedido. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou email indicado.